

Edital do Vestibular Tradicional para o curso de Medicina da Universidade Salvador**EDITAL Nº MED_TRADICIONAL_001/2026.1**

A reitoria da Universidade Salvador faz saber que, consoante o que prescreve a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto n.º 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa nº 23/2017, republicada em 3 de setembro de 2018, Portaria nº 39, de 7 de fevereiro de 2002, e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo Vestibular Tradicional para preenchimento de vagas dos cursos de Medicina, referente ao 1º semestre de 2026, que será realizado sob a responsabilidade da Strix - Educação, Avaliação e Projetos Ltda nas condições a seguir descritas.

1 DA DATAS IMPORTANTES

| | |
|--|------------------------|
| Inscrições | 08/07 a 15/10 |
| Provas | 26/10 das 13h às 18h |
| Resultado (data prevista) | 12/11 a partir das 18h |
| Matrículas 1ª Chamada - Aprovados | 13, 14 e 17/11 |
| Outras chamadas | A partir de 18/11 |

2 DA INSTITUIÇÃO**2.1 Institucional:**

Recredenciamento Portaria MEC nº 785 de 16/08/2018 - DOU nº 159, de 17/08/2018, Seção 1, p. 12.

2.2 Curso de Medicina:

Profº Barros: Portaria de Reconhecimento MEC nº 1.111 de 25/10/2017 – DOU 26/10/2017.

3 DA REALIZAÇÃO

3.1 O Vestibular Tradicional tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no Curso de Graduação em Medicina oferecido pela Universidade Salvador.

3.1.1 As provas de que trata a **etapa II**, serão aplicadas na seguinte unidade:

- **Profº Barros**

Av. Luís Viana Filho, 3100 - 3146 Pituacu - Imbuí, Salvador - BA, 41720-200

3.2 A prova do Vestibular Tradicional será elaborada, aplicada e corrigida pela Strix - Educação, Avaliação e Projetos Ltda (Strix), e versará sobre os conteúdos conforme as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

3.3 São responsabilidades exclusivas do candidato:

3.3.1 O conhecimento das normas do processo seletivo publicadas no Edital de Abertura de Inscrições, suas Erratas, seus Comunicados ou nas Notas Públicas.

4 DO CURSO E DAS VAGAS

4.1 Os Cursos de Graduação em Medicina, bacharelado, período integral com duração mínima de 6 (seis) anos e destinam-se a candidatos que possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio, oferecem o respectivo número de vagas:

UNIDADE PROFESSOR BARROS

Av. Luís Viana Filho, 3100 - 3146 Pituacu - Imbuí, Salvador - BA, 41720-200

| SITUAÇÃO | VAGAS | TURNO | PERÍODO |
|--|--------------|--------------|----------------|
| Portaria de Reconhecimento MEC nº 1.111 de 25/10/2017 – DOU 26/10/2017 | 250 | Integral | 1º |

4.2 Havendo desistências de alunos regularmente matriculados no curso, a Instituição poderá aumentar o número de vagas previstas neste Edital, até o limite das vagas disponíveis.

4.3 O ingresso ao curso de graduação em Medicina, bacharelado, obedecerá à ordem de classificação e convocação do candidato habilitado, obedecido o número de vagas previsto neste edital, até que se encerrem as vagas ofertadas no item 4.1.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.1.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2** As inscrições para o Vestibular Tradicional estarão abertas no período de **08 de julho de 2025, a partir das 10 horas, a 15 de outubro de 2025, até às 23 horas e 59 minutos**, disponíveis exclusivamente pela internet, nos sites <https://strixeducacao.com.br/> e <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, cartão de crédito ou Pix, em qualquer agência bancária, conforme cronograma a seguir:
- a) **R\$ 199,90** (cento e noventa e nove reais e noventa centavos) no período de 08 de julho a 28 de julho de 2025, e vencimento do boleto em 28 de julho de 2025;
 - b) **R\$ 249,90** (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) no período de 29 de julho a 01 de setembro de 2025, e vencimento do boleto em 01 de setembro de 2025;
 - c) **R\$ 299,90** (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) no período de 02 de setembro a 12 de outubro de 2025, e vencimento do boleto em 13 de outubro de 2025. **Atenção para o horário de expediente bancário!**
 - d) **R\$ 299,90** (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) no período de 13 de outubro a 15 de outubro de 2025, APENAS com pagamento no cartão ou pix.
- 5.2.1** O último dia para pagamento da taxa de inscrição no boleto será dia 13 de outubro de 2025 e no caso de pagamento em Cartão ou Pix, o último dia de pagamento será dia 15 outubro de 2025.
- 5.2.2** O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição e deverá ser impresso e quitado até a sua data de vencimento.
- 5.2.3** A Instituição não se responsabiliza se o e-mail de confirmação for para lixeira ou ser classificado como SPAM.
- 5.3** Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo o quanto disposto no item 5.3.1 e ela terá a validade exclusiva para o Vestibular Tradicional de que trata este edital, não podendo ser reaproveitada em outros Processos Seletivos
- 5.3.1** Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado.
- 5.4** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio do boleto bancário, PIX ou cartão de crédito, gerado no valor e no período correspondente indicado no edital. Na hipótese de o pagamento via boleto bancário, não ser efetuado no período de vencimento do boleto correspondente, o candidato poderá acessar a área do candidato, selecionar o processo seletivo, em seguida escolher a forma de pagamento e a data de vencimento e o valor serão atualizados, desde que esteja dentro do prazo limite da inscrição.
- 5.4.1** Quaisquer dificuldades enfrentadas quanto ao acesso ao novo boleto, favor entrar em contato com a Strix Educação, em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo endereço eletrônico atendimento@strixeducacao.com.br ou pelo Telefone (71) 3035-4300.
 - 5.4.2** O candidato que efetuar o pagamento em data e valor não correspondente ao gerado no boleto bancário terá sua inscrição cancelada.
 - 5.4.3** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o candidato deverá antecipar o pagamento de seu boleto, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
 - 5.4.4** Candidatos que acionarem após o horário de atendimento (08h às 18h de segunda à sexta-feira) terão retorno sobre o questionamento apenas no dia útil seguinte
 - 5.4.5** A liberação e acesso a prova estará condicionado ao pagamento e recebimento da compensação bancária da taxa de Inscrição.
- 5.5** Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do presente Edital, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 5.6** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de inscrição.
- 5.7** Para efetuar sua inscrição o candidato deverá informar endereço de e-mail e número de telefone válidos, aos quais a Instituição, poderá, a seu critério, enviar comunicados periódicos referentes aos prazos e resultados do processo seletivo do Programa, e demais informações julgadas pertinentes, conforme Lei Geral de Proteção de Dados.

- 5.7.1** O candidato tem conhecimento, consente e autoriza a Instituição a coletar dados pessoais e sensíveis, assegurando que o respectivo armazenamento e tratamento é realizado de acordo com as regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), para atender aos fins legais e educacionais.
- 5.7.2** Para as comunicações deste processo seletivo, será utilizado, prioritariamente, o endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.
- 5.7.3** O candidato deverá acompanhar as mensagens recebidas, inclusive verificando periodicamente mecanismos AntiSpam, que possam impedir indevidamente a correta entrega das mensagens enviadas.
- 5.7.4** Cabe, exclusivamente, aos candidatos acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo nos sites da Instituição ou da Strix Educação, não podendo alegar desconhecimento.
- 5.8** O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento, eximindo a Instituição de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas/incompletas fornecidos pelo candidato.
- 5.8.1** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
- 5.8.2** O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais inseridos na plataforma de inscrições. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato na ficha de inscrição on-line não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 5.8.3** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de inscrição.
- 5.9** Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado no item 5.2.
- 5.10** O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.
- 5.11** Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este edital.
- 5.12** Não realizamos transferência de valor entre processos seletivos, ou seja, cada inscrição realizada, terá sua própria taxa de inscrição.
- 5.13** É de responsabilidade do candidato acompanhar o status e confirmação da sua inscrição, bem como todas as publicações relacionadas ao processo seletivo a serem divulgadas no site da Instituição na área de editais e resultados no link: <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/> e no site da Strix Educação (<https://strixeducacao.com.br/>).
- 5.14** A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 5.15** Serão admitidos, para realização da prova, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.
- 5.16** Os candidatos poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da Strix Educação (<https://strixeducacao.com.br/>), na área do candidato, depois de dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo telefone (71) 3035-4300.
- 5.16.1** A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas
- 5.17** Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas e a obtenção destas informações no Portal da Strix Educação.
- 5.18** A inscrição para o Processo Seletivo para o curso de Medicina da Instituição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital, disponibilizado no site da instituição e da Strix Educação.
- 5.19** Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

6 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 Atendimento especial: poderá solicitar atendimento especial o(a) candidato(a):

- 6.1.1 Com restrição temporária para realizar as provas em situação regular.** O(A) candidato(a) que estiver com alguma restrição temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, cirurgias recentes etc.
- 6.1.2 Lactante.** A candidata fica ciente que é de sua inteira responsabilidade a indicação do(a) acompanhante que cuidará da criança recém-nascida enquanto realiza a prova. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, deverá permanecer no local designado pela Coordenação de Aplicação para esse fim, assim como o(a) acompanhante, que se submeterá às determinações da Coordenação de Aplicação, inclusive no que se refere à circulação no prédio e ao uso de equipamentos eletrônicos e de telefone celular. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.
- 6.1.2.1** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.
- 6.1.2.2** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva de conhecimento dessa candidata.
- 6.1.2.3** Excetuada a situação prevista no item 6.1.2, não será permitida a permanência de acompanhantes (criança ou adulto de qualquer idade) nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Processo Seletivo.
- 6.1.2.4** Para a candidata lactante, além do correspondente formulário complementar, é necessário apenas o envio da Certidão de Nascimento do lactente.
- 6.1.3 Portador de Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação (TGDSOE) ou sem condições de realizar as provas em situação habitual.** O(A) candidato(a) que apresente transtornos globais de desenvolvimento ou que seja diagnosticado com TDAH, Dislexia, Discalculia, Transtorno do Espectro Autista, entre outros.
- 6.1.4 Com deficiência.** Considera-se pessoa com deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.146, de 6/7/2014.
- 6.1.4.1** O(A) candidato(a) com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.
- 6.1.4.2** No ato da inscrição a pessoa com deficiência deverá: Declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência de que é portador e o atendimento ou recurso adicional (opcional), conforme apresentado no próprio Formulário de Inscrição (condição da sala, mobiliário especial, intérprete de Libras, leitura labial, prova braile, prova ampliada ou o auxílio de ledor).
- 6.1.5 Com deficiência auditiva.** O(A) candidato(a) que necessitar utilizar aparelho auditivo durante a realização da prova.
- 6.1.6 Com deficiência visual.** O(A) candidato(a) que necessitar de prova ampliada terá o seu caderno de provas em tamanho A3, fonte tamanho 18 (4mm). Caso a ampliação não seja suficiente, poderá ser solicitado o auxílio de Fiscal Ledor/Transcritor.
- 6.1.6.1** A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.
- 6.1.6.2** Havendo necessidade de provas em Braile ou de tradutor-intérprete de LIBRAS, o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no item 6.2.
- 6.1.6.3** O tradutor-intérprete de LIBRAS somente deve auxiliar na instrução para realização das provas e na compreensão de textos escritos, não podendo traduzir integralmente as provas.
- 6.1.7 Que necessite de Tempo Adicional para realização da prova.** O(A) candidato(a) que se encontrar em uma das situações citadas neste item 6 e necessitar de tempo adicional para a realização da prova.
- 6.1.8 Nome Social:** No ato da inscrição a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para a sua identificação pública.
- 6.1.8.1** Entende-se por Nome Social aquele pelo qual pessoas trans e travestis se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.
- 6.1.8.2** Para que tenha essa solicitação atendida, o(a) candidato(a) deverá imprimir, preencher, assinar, digitalizar em pdf e fazer o upload do formulário correspondente, disponível em “Formulários Complementares”, na página específica do processo seletivo no site da Strix Educação.

- 6.1.8.3** Para fazer o upload do formulário o candidato deverá acessar a sua inscrição na Área do Candidato, clicar em “Documentos” na aba superior da página e enviar o formulário.
- 6.1.8.4** Caso o candidato deseje encaminhar algum outro documento, além do formulário, todos devem estar no mesmo arquivo pdf.
- 6.2** Para que tenha a(s) solicitação(ões) de Atendimento Especial previstas no item **6.1** atendidas, o(a) candidato(a) deverá:
- Imprimir, preencher, assinar, digitalizar em pdf e fazer o upload do formulário correspondente, disponível em “Formulários Complementares”, na página específica do processo seletivo no site da Strix Educação.
 - Para fazer o upload do formulário o candidato deverá acessar a sua inscrição na Área do Candidato, clicar em “Documentos” na aba superior da página e enviar o formulário no espaço correspondente.
- 6.2.1** Todos os demais documentos (laudos, atestados, declarações) devem estar no mesmo arquivo pdf.
- 6.2.2** O(s) laudo(s) ou atestado(s) emitidos pelo profissional de saúde que o(a) acompanha deverá(ão) explicitar a espécie e o grau da deficiência ou da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10).
- 6.2.3** Os documentos citados no item anterior devem conter data, assinatura e carimbo do profissional solicitante, assim como o número do registro no respectivo Conselho de Classe.
- 6.2.4** O candidato deverá enviar um arquivo para cada solicitação de Atendimento especial.
- 6.3** Os formulários complementares, as declarações, os laudos médicos e os atestados devem ser enviados imediatamente após a realização da inscrição pelo candidato, tendo como prazo limite o último dia de inscrição, à exceção da solicitação de prova em braille que deverá ser encaminhada em até 20 (vinte) dias antes da data da prova.
- 6.4** O atendimento às solicitações ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Strix Educação.
- 6.5** A Strix Educação não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações que não sejam enviadas conforme instruções do item 6.1 ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.
- 6.6** A Strix Educação comunicará ao candidato, pelo próprio e-mail em que foi enviada a solicitação, o deferimento ou indeferimento do pedido em até três dias antes da realização da prova.
- 6.7** O candidato classificado dentro do número de vagas e matriculado que não tenha indicado necessidade especial, no momento da inscrição do processo seletivo, ou adquirir necessidade especial durante sua vida acadêmica com a Instituição, deverá realizar solicitação em formulário próprio, disponibilizado no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.
- 6.8** No caso do candidato classificado dentro do número de vagas e que realizar a matrícula após o início das aulas, a depender do tipo de necessidade especial a ser atendida, terá a Instituição prazo razoável para efetivar o atendimento, considerando que eventualmente precisará contratar funcionário e/ou realizar obras, dentre outras atividades.

7 DA ETAPA I – INSPIRA

- 7.1** O Processo Seletivo para o curso de Medicina da Instituição, a que se refere este edital, terá as seguintes etapas:
- Etapa I** (*De responsabilidade das Instituições, sem intervenção da Strix Educação*): Esta etapa é opcional, portanto, não é eliminatória, cujos pontos obtidos serão somados aos pontos da Etapa II, para classificação.
 - Etapa II** (*de responsabilidade da Strix Educação*): eliminatória e classificatória, constituída de uma única fase, com aplicação de duas provas (I e II), com data prevista para realização em **26 de outubro de 2025 (domingo)**, no horário das **13h às 18h**.
- 7.2 A finalidade da Etapa I** do Processo Seletivo é priorizar candidatos que demonstrem afinidade com os valores e missão da instituição e com a metodologia utilizada. O curso está baseado em metodologias ativas nas quais o aluno é o centro do processo de aprendizado e assume responsabilidades no gerenciamento da sua trajetória acadêmica e no desenvolvimento das competências necessárias para a formação de um indivíduo epistêmico. Entre estas competências necessárias estão a socioemocionais como a comunicação, empatia, solidariedade, ética, motivação, raciocínio crítico-reflexivo e trabalho em equipe. Cada atividade da Etapa I abre a possibilidade para o candidato demonstrar potencial de desenvolvimento de algumas destas características.
- 7.3** A Etapa I consiste em 3 atividades que totalizam 20 pontos e poderão ser realizadas conforme tabela abaixo:

| Atividade | | Pontos | Prazo |
|---------------|-----------------------|--------|---------------|
| Atividade I | Conhecimento do curso | 5 | 21/07 a 17/10 |
| Atividade II | Você e a Medicina | 5 | 21/07 a 17/10 |
| Atividade III | Inspira Day | 10 | 23/09 às 19h |
| | | | 25/09 às 19h |

| | | | |
|--|--|--|--------------|
| | | | 02/10 às 19h |
| | | | 16/10 às 19h |

7.4 Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato que desejar realizar as atividades da etapa 1, deverá acessar a Plataforma Digital da Etapa I pelo link <https://inspira.inspirali.com>, realizar o login com os mesmos dados utilizados na ficha de inscrição da Strix Educação, contendo CPF e data de nascimento. Caso seja exibido algum erro ao efetuar o login na página da Inspirali, será necessário a conferência dos dados informados no momento da inscrição.

7.4.1 A instituição não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos computadores e rede de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados durante a realização da prova objetiva de múltipla escolha e/ou no envio das respostas.

7.5 ATIVIDADE I: CONHECIMENTO DO CURSO: Consiste na leitura do Projeto Pedagógico do Curso, das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina bem como o acompanhamento de vídeos que demonstram situações vividas pelo médico no ambiente profissional.

7.5.1 Como avaliação do aprendizado nesta fase, os candidatos realizarão prova objetiva de múltipla escolha sobre os temas abordados no material de referência utilizados (textos e vídeos).

7.5.2 A avaliação será composta por cinco questões de múltipla escolha, construídas com base na bibliografia proposta e objetos educacionais e de mídia disponibilizados para os participantes na Plataforma Digital.

7.5.3 O material de referência da prova objetiva de múltipla escolha ficará disponível dentro das próprias questões.

7.5.4 Cada acerto valerá 01 ponto e a nota máxima a ser obtida pelo participante será de 5,0 (cinco) pontos.

7.5.5 Essa atividade não é eliminatória

7.5.6 Essa atividade poderá ser realizada no período de 21/07 a 17/10/2025, na Plataforma Digital da Etapa I, pelo link: <https://inspira.inspirali.com>.

7.6 ATIVIDADE II: VOCÊ E A MEDICINA: Consiste na gravação de um vídeo ou Redação, em que o candidato deverá discorrer sobre o seguinte tema: **Qual é a sua causa ou seu propósito de vida, e o que a medicina tem a ver com isso?**

7.6.1 O candidato deverá escolher entre a gravação de um vídeo ou a elaboração da redação como forma de avaliação para essa atividade, ou seja, o candidato poderá participar considerando apenas uma das opções.

7.6.2 A Atividade terá como propósito conhecer cada candidato de maneira mais detalhada e entender os motivos pessoais, educacionais e profissionais de cada um e a motivação para querer estudar Medicina em nossa Instituição.

7.6.3 Essa fase não é eliminatória e valerá 5 (cinco) pontos.

7.6.4 Essa atividade poderá ser realizada no período de 21/07 a 17/10/2025, na Plataforma Digital da Etapa I, pelo link: <https://inspira.inspirali.com>.

7.6.5 ORIENTAÇÃO PARA O ENVIO DO VÍDEO:

7.6.5.1 Os vídeos deverão ter no máximo **02 (dois)** minutos e ser postados no Youtube como “não listado” (ver publicamente) e o candidato deverá enviar o link do vídeo do Youtube na atividade correspondente, na Plataforma Digital da Etapa 1.

7.6.5.2 O link do vídeo poderá ser enviado uma única vez na Plataforma Digital da Etapa I.

7.6.5.3 O vídeo deverá permanecer postado no Youtube como “não listado” (ver publicamente) até a divulgação do resultado final da Etapa I, dia **04/11/2025**, após às 18h.

7.6.5.4 Os vídeos serão analisados considerando-se os seguintes critérios:

- Originalidade/ criatividade (Peso 10%).
- Capacidade de Expressão/Comunicação (10%).
- Clareza sobre os objetivos/projetos e ideias (30%).
- Relação entre projeto do candidato com o curso de medicina e o impacto para a saúde da comunidade (50%).

7.6.6 ORIENTAÇÃO PARA O ENVIO DA REDAÇÃO:

7.6.6.1 Os textos de estilo analítico ou literário, do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa, deverão ser digitados na atividade correspondente, na Plataforma Digital da Etapa I.

7.6.6.2 Cada redação deverá conter no mínimo 07 (sete) linhas e no máximo, 20 (vinte) linhas.

7.6.6.3 A redação, realizada online, será corrigida observando os seguintes critérios:

- **Macroestrutura:** Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão,

argumentação, capacidade de persuasão e análise, apresentação estética (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos).

- **Microestrutura:** Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e de articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical.

7.6.6.4 Será atribuído nota 0 (zero) a redação:

- em desacordo com a tipologia textual ou com o tema proposto;
- que não estiver em prosa;
- com número inferior a 07 (linhas) linhas;
- escrito em outro idioma que não seja o português;
- plagiar integral ou parcialmente qualquer conteúdo durante a realização da redação;
- desrespeitar os direitos humanos.

7.7 ATIVIDADE III: INSPIRA DAY: Consiste em atividade remota síncrona na qual o candidato interage com professor e outros candidatos na resolução de situação problema relacionada a uma situação clínica de baixa complexidade. O conhecimento do candidato sobre o tema proposto **não será avaliado** e sim sua participação ativa em cada uma das etapas propostas na atividade.

7.7.1 Ao iniciar a atividade, o candidato deverá terminar integralmente as 03 etapas no prazo escolhido, caso não realize as três atividades integralmente, não terá nenhuma nota atribuída

7.7.2 Essa fase não é eliminatória e valerá 10 (dez) pontos, para aqueles que realizarem todas as 3 etapas do Inspira Day, ou seja a pontuação da ATIVIDADE III-INSPIRA DAY, só será obtida se o candidato participar/realizar todas as etapas.

7.7.3 Essa atividade poderá ser realizada acessando a Plataforma Digital da Etapa I, pelo link: <https://inspira.inspirali.com>.

7.7.4 O Inspira Day será realizado nas seguintes datas e o candidato poderá escolher em qual data deseja realizar a atividade:

- a) **23/09/2025 (terça-feira) das 19h às 21h**
- b) **25/09/2025 (quinta-feira) das 19h às 21h**
- c) **02/10/2025 (quinta-feira) das 19h às 21h**
- d) **16/10/2025 (quinta-feira) das 19h às 21h**

7.7.4.1 O candidato deverá escolher APENAS um dia para participar do Inspira Day, ou seja, caso participe da atividade no dia **23/09/2025**, não será permitido a participação da atividade no dia **25/09/2025**.

7.7.4.2 O candidato deverá escolher qual dia irá participar do evento e terá até as 23h59 do dia posterior ao evento para concluir a atividade dentro da Plataforma da Etapa I.

- a) Se participar do evento ao vivo do Inspira Day no dia **23/09/2025** às 19h, poderá concluir o envio das atividades do evento até às 23h59 do dia **24/09/2025**.
- b) Se participar do evento ao vivo do Inspira Day no dia **25/09/2025** às 19h, poderá concluir o envio das atividades do evento até às 23h59 do dia **26/09/2025**.
- c) Se participar do evento ao vivo do Inspira Day no dia **02/10/2025** às 19h, poderá concluir o envio das atividades do evento até às 23h59 do dia **03/10/2025**.
- d) Se participar do evento ao vivo do Inspira Day no dia **16/10/2025** às 19h, poderá concluir o envio das atividades do evento até às 23h59 do dia **17/10/2025**.

7.7.5 O Inspira Day contará com 03 etapas:

Etapa 1: Conhecendo o caso: O candidato deverá assistir uma pequena animação de até 3 minutos que contará uma história, um relato de um problema de saúde de um paciente hipotético e deverá responder as questões abertas (dissertativas) sobre o vídeo. O vídeo e as questões ficarão disponíveis na Plataforma Digital da Etapa I.

Etapa 02: O candidato deverá participar do INSPIRA DAY, um evento ao vivo (síncrono) com os professores das escolas de Medicina da INSPIRALI, onde em conjunto analisarão a história e percorrerão todos os passos de um atendimento médico especializado e em seguida, deverão responder as perguntas propostas da atividade. O link para a participação do evento ao vivo será disponibilizado na Plataforma Digital.

Etapa 03: Após o término do evento a Vivo os candidatos deverão responder as questões de múltipla escolha sobre o caso e sobre a experiência vivenciada. As questões ficarão disponíveis na Plataforma Digital da Etapa I.

- 8.1** De responsabilidade da Strix Educação: eliminatória e classificatória, constituída de uma única fase, com aplicação de duas provas (I e II), com data prevista para realização em **26 de outubro de 2025 (domingo)**, no horário das **13h às 18h**.
- 8.2** As provas, serão elaboradas em consonância com o programa disponível no anexo II deste Edital e seguirão as orientações da Base Nacional Comum do Ensino Médio, podendo conter questões interdisciplinares, serão compostas conforme quadro abaixo:

| Provas | Objetos de Conhecimento | Quantidade de Questões | Total de Questões |
|---|-----------------------------|------------------------|-------------------|
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT) | Língua Portuguesa | 9 | 14 |
| | Língua Estrangeira (Inglês) | 5 | |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT) | História | 4 | 8 |
| | Geografia | 4 | |
| Matemática e suas Tecnologias (MT) | Matemática | 5 | 5 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT) | Biologia | 8 | 18 |
| | Física | 4 | |
| | Química | 6 | |
| Redação (R) | - | - | - |
| Total | | | 45 |

- 8.3** O Processo Seletivo constará da realização de 4 (quatro) Provas Objetivas e de 1 (uma) Prova de Redação e será aplicado em um dia
- 8.4** As Provas Objetivas serão compostas por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, com apenas uma alternativa correta. As questões buscam avaliar competências e habilidades de forma contextualizada e serão elaboradas com base nos conteúdos estudados no Ensino Médio e equivalente grau de complexidade. (Anexo II)
- 8.4.1** Cada questão objetiva de múltipla escolha respondida corretamente valerá 1,0 (um) ponto.
- 8.4.2** As Provas Objetivas – com questões de múltipla escolha – serão corrigidas eletronicamente.
- 8.4.3** Não será atribuída pontuação à questão cuja marcação na folha de respostas estiver a lápis ou apresentar dupla marcação ou estiver em branco.
- 8.5** A Nota Bruta do candidato nas Provas Objetivas será equivalente ao número de acertos em cada prova
- 8.6** A Prova de Redação, de natureza eliminatória e classificatória, com pontuação global de dez pontos, apresentará ao candidato uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social. (Anexo III).
- 8.6.1** A Prova de Redação (PR) será corrigida por professores com comprovada experiência e avaliará as 5 (cinco) competências a seguir relacionadas, buscando aferir se o candidato foi capaz de:
- Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;
 - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema;
 - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
 - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto;
 - Elaborar uma conclusão clara e objetiva relacionada ao tema.
- 8.6.2** Cada redação será corrigida por dois professores de forma independente, de acordo com os critérios estabelecidos na Matriz de Referência (Anexo III).
- 8.6.2.1** Cada professor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 2,0 (dois) pontos para cada uma das cinco competências avaliadas, em valores múltiplos de 0,4 (quatro décimos) pontos, podendo a Nota Bruta da Prova de Redação do candidato variar entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).
- 8.6.2.2** A nota atribuída pelo professor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das cinco competências.
- 8.6.2.3** Considera-se que existe discrepância entre as notas atribuídas por dois professores se suas notas totais diferirem por mais de 2,0 (dois) pontos ou se a diferença de suas notas em qualquer uma das competências for superior a 1,2 (um inteiro e dois décimos).
- 8.6.3** A nota final da redação do candidato será atribuída da seguinte forma:

- 8.6.3.1** Caso não haja discrepância entre as notas atribuídas pelos dois professores, a nota final será a média aritmética dessas notas.
- 8.6.3.2** Caso haja discrepância entre os dois professores, haverá recurso de ofício e a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro professor.
- 8.6.3.3** Caso não haja discrepância entre o terceiro professor e os outros dois professores ou caso haja discrepância entre o terceiro professor e apenas um dos professores, a nota final do candidato será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se aproximarem, sendo descartada a outra nota.
- 8.6.3.4** Havendo uma terceira correção e, na hipótese de as notas extremas serem equidistantes da nota central e, sendo essa distância de até 2,0 (dois) pontos, a nota final do candidato será a média das três notas.
- 8.6.3.5** Caso a nota atribuída pelo terceiro professor apresente discrepância com as notas atribuídas pelos dois primeiros professores, haverá novo recurso de ofício e a redação será corrigida por uma banca composta por outros dois professores e estes atribuirão a nota final do candidato em consenso, sendo descartadas as três notas anteriores.
- 8.6.4** Será anulada, recebendo nota 0 (zero), a Prova de Redação (PR) que se enquadrar em uma das seguintes situações:
- Fugir à proposta do tema;
 - Apresentar texto padronizado quanto à estrutura, à sequência e ao vocabulário, comum a vários candidatos;
 - Não obedecer à estrutura dissertativa-argumentativa, mesmo que atenda aos demais critérios de avaliação;
 - Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (com números e/ou palavras soltas);
 - Que contenha alguma marca ou sinal que a identifique;
 - Apresentar texto com quantidade de linhas inferior ao mínimo estabelecido nas instruções da Prova.
- 8.6.5** Considerando-se a metodologia de correção da Prova de Redação, não haverá nova correção desta prova e nem caberá recurso pelo candidato. O candidato poderá, entretanto, solicitar o “espelho” da sua redação, que será disponibilizado 10 (dez) dias após a divulgação do resultado do processo seletivo.
- 8.7** Havendo anulação de questão pela Banca Avaliadora, a prova passará a ter como pontuação total a quantidade de questões válidas. Os pontos das questões eventualmente anuladas não serão distribuídos aos candidatos. Também não haverá alteração do ponto de corte.
- 8.7.1** A anulação de questão ou retificação de Gabarito, quando acatadas, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos a este Processo Seletivo, independentemente de o candidato ter ou não questionado o item modificado.
- 8.8** As provas de que trata esta etapa será aplicada na cidade de **Salvador**, no estado da **Bahia**, no seguinte campus:
Profº Barros: Av. Luís Viana Filho, 3100 - 3146 Pituaçu - Imbuí, Salvador - BA, 41720-200
- 8.9** Os candidatos deverão confirmar o local e a sala de realização das provas, no portal da Strix Educação, (<https://strixeducacao.com.br/>), na Área do Candidato, selecionando o processo seletivo e em seguida clicando na aba “Consulta Local de Prova”, **a partir das 17h do dia 24 de outubro de 2025**. Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade do local indicado, ou em casos de força maior, a Strix Educação poderá indicar outros estabelecimentos para suprir a demanda, sendo inclusive em municípios vizinhos.
- 8.10 O acesso do candidato ao Local de Provas ocorrerá das 12h às 13h, quando os portões serão, impreterivelmente, fechados**
- 8.10.1** Os portões de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados às **13 horas**, não sendo permitido o ingresso de candidatos após o fechamento.
- 8.10.2** Recomenda-se ao candidato chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado para acesso ao Local de Provas.
- 8.10.3** A critério da organização do processo seletivo, a abertura dos portões poderá ser antecipada. Em hipótese alguma será antecipado o fechamento dos portões.
- 8.10.4** O candidato só poderá realizar as provas no local designado na Consulta de Local de Provas.
- 8.10.5** São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.10.6** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes do determinado neste Edital.
- 8.10.7** Não será permitido ao candidato alterar o local de realização de prova após definição na ficha de inscrição.
- 8.10.8** Não será permitido ao candidato o acesso à sala de provas portando mochilas, malas ou similares.
- 8.10.8.1** No local de realização das provas **NÃO HAVERÁ** armário guarda-volumes.
- 8.10.9** Após sua identificação na sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento de um fiscal
- 8.10.10** O candidato que se retirar do prédio de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 8.10.11** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

- 8.11** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de um dos seguintes documentos originais de identificação, **com foto**:
- Cédula de Identidade (RG);
 - Passaporte;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira Nacional de Habilitação Modelo Digital (CNH-e);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
 - Carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Policiais Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
- 8.11.1** O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da aplicação do Processo seletivo, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:
- a) apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação do Exame;
 - b) submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e a assinatura do candidato em formulário próprio.
- 8.11.2** Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 8.11.3** Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer documentos não citados.
- 8.12** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada, lápis preto, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta na cor preta de corpo transparente.
- 8.12.1** O candidato deverá transcrever as respostas para as folhas de respostas, redação e caderno de prova com caneta esferográfica de tinta preta, de corpo transparente, bem como assinar no campo apropriado.
- 8.12.2** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização, assim como a nitidez dos textos transcritos no caderno de questões e na folha de redação poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção. Nessa hipótese, não caberá qualquer recurso, visto que o Edital informa expressamente a necessidade de caneta de tinta preta e da correta marcação dos campos de resposta.
- 8.13** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de prova após decorrido o tempo de **2 (duas)** horas de duração das provas.
- 8.14** Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de provas.
- 8.15** O candidato não poderá, em hipótese alguma, levar o caderno de provas, o qual deverá ser devolvido ao fiscal.
- 8.16** Visando garantir a segurança do processo, a Strix Educação poderá, no dia de realização do processo, submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal, a realizar a coleta das impressões digitais, a filmagem durante a realização das provas.
- 8.17** Durante a realização das provas, não será permitido o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletroeletrônicos (telefones celulares, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, “chaveiro eletrônico” utilizado para realizar transações bancárias, pagers, etc.), protetores auriculares, óculos escuros, boné, chapéu, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras (óculos, caneta, etc.), radiotransmissores, assim como a consulta a qualquer tipo de documento ou livro e a comunicação entre os candidatos. O candidato que possuir cabelo longo deverá estar com o mesmo preso, deixando as orelhas à vista.
- 8.18** Aparelhos de telefonia celular, tablets, smartphones e equivalentes, deverão ter suas baterias retiradas quando possível e, ainda assim, não poderão ser portados, nem utilizados pelo candidato durante a realização das provas, seja quando estiver indo ao sanitário ou enquanto permanecer no prédio de realização da Prova, devendo permanecer junto aos demais pertences sob a sua cadeira, devidamente embalados e lacrados pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 8.19** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.
- 8.20** Água e lanches leves (frutas, biscoitos, chocolate etc.) são permitidos, devendo estar com o candidato desde o início da entrada na sala de prova, não sendo autorizado seu deslocamento durante a realização das provas para obtenção de alimentos. Água deve ser acondicionada em recipiente transparente ou garrafa sem rótulo e lanches não poderão estar dentro de embalagens opacas.
- 8.21** O candidato é o único responsável pelo manuseio das provas, pela compreensão das instruções nelas contidas e pela marcação das folhas de respostas, cabendo ao Fiscal apenas orientar sobre os procedimentos de aplicação das provas.
- 8.21.1** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade nas folhas de respostas.

- 8.21.2** As instruções dos cadernos de provas, das folhas de respostas ou de redação se incorporam às normas deste Edital, podendo ser eliminado o candidato que as descumprir
- 8.21.3** No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões das provas e preencher as folhas de respostas das questões objetivas e da redação, únicos documentos válidos para a correção.
- 8.21.4** Após finalizado o tempo de realização das provas, o candidato deverá fechar o seu caderno de provas e aguardar a orientação do fiscal para entrega dos cadernos de questões, da folha de respostas e folha de redação.
- 8.21.5** Não será disponibilizado tempo adicional para marcação de respostas na folha de respostas objetivas ou para transcrição da redação para a folha de redação.
- 8.21.6** Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas ou da folha de redação por erro ou rasuras do candidato.
- 8.21.7** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.
- 8.21.8** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 8.21.9** O candidato é o único responsável por colar a etiqueta de código de barras na folha de respostas objetivas. A etiqueta está na capa do caderno de provas e permite identificar o tipo de prova que o candidato realizou.
- 8.21.10** Folha de respostas objetivas sem a etiqueta de código de barras não será corrigida e o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 8.21.11** Poderá ser coletada, duas vezes, a impressão digital de cada candidato na folha de respostas, quando da sua entrega ao final da prova.
- 8.21.12** A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal, devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 8.21.13** A Folha de Redação não poderá ser assinada fora do local indicado, nem conter rubrica, palavra ou marca que a identifique. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora acarretará a anulação da prova de redação ou das respectivas questões do candidato.
- 8.22** Será eliminado do Vestibular Tradicional o candidato que, durante a realização das provas:
- lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
 - chegar após o fechamento do portão;
 - não comparecer para realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - deixar em branco a folha de respostas ou de redação;
 - for surpreendido em qualquer tipo de comunicação e/ou realizar trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos;
 - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo
 - for surpreendido portando ou consultando anotações em papéis, tais como bilhetes, lembretes etc., que não os permitidos, enquanto estiver no prédio de realização das provas
 - for surpreendido durante a prova comunicando-se com outro candidato ou portando algum dos objetos a seguir indicados fora das embalagens plásticas distribuídas pelos fiscais: reproduutor de áudio de qualquer natureza, telefones celulares ou quaisquer outros meios de comunicação, tablets, calculadoras, livros, impressos e anotações, tanto nas salas de prova quanto em corredores e sanitários;
 - for surpreendido portando, fora da embalagem plástica oferecida pelos fiscais, qualquer dispositivo de hardware ou software que possibilite a comunicação direta ou indireta com o candidato durante a sua permanência no ambiente de prova, bem como relógio, óculos escuros ou quaisquer outros acessórios como chapéu, boné, gorro etc.;
 - for surpreendido por membro da equipe de aplicação das provas, seja pela observação, seja pelo uso de detectores de metais, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos de qualquer tipo;
 - for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - fizer anotação de informações relativas à suas respostas da folha de respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

- p) tiver o aparelho celular acionado (mesmo sendo alarme) enquanto estiver no prédio de realização das provas;
- q) afastar-se do local de realização das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
- r) retirar-se da sala, na qual realiza a prova, antes de decorrido o tempo de **2 (duas)** horas de duração;
- s) o candidato, dentre os 3 últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua(s) prova(s);
- t) não entregar os cadernos de questões e/ou a folha de respostas e/ou folha de redação, ao término do tempo pré-determinado
- u) recusar-se a assinar a folha de respostas ou de redação no local apropriado, quando solicitado;
- v) não devolver qualquer folha de respostas/redação ou ausentar-se da sala portando qualquer folha de respostas/redação, mesmo tendo assinado a Lista de Presença;
- w) não permitir a coleta de sua impressão digital, se houver
- x) recusar-se a ser submetido ao detector de metais;
- y) recusar-se realizar o exame de otoscopia para detecção de ponto eletrônico ou qualquer outro dispositivo quando solicitado pela equipe de aplicação das provas.
- z) não tiver comprovada a autenticidade das provas após comparação das impressões digitais coletadas durante a Aplicação das Provas e em formulário próprio durante a Matrícula dos convocados, a critério da Instituição;

8.23 Se em algum momento for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, datiloscópico ou grafológico, ou por investigação policial, que o candidato omitiu alguma informação e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, utilizou de meios ilícitos ou não permitidos neste Edital suas provas serão anuladas sendo, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

8.24 O descumprimento de qualquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9 DOS CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DAS NOTAS E NOTA FINAL PARA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Após a correção das Provas Objetivas e da Prova de Redação serão executados os seguintes procedimentos:

- a) Cálculo da Média e do Desvio Padrão das Notas Brutas das Provas Objetivas.
- b) Cálculo da Média e do Desvio Padrão das Notas Brutas da Prova de Redação (PR).
- c) Cálculo das Notas Padronizadas (NP) dos candidatos nas provas. (Anexo III)
- d) Eliminação do candidato que não tiver alcançado Nota Bruta maior ou igual a 9,0 (nove) no somatório das Provas Objetivas ou não tiver alcançado Nota Bruta maior ou igual a 3,0 (três) na Prova de Redação.

9.2 Concluída a etapa anterior, será calculado o Escore Parcial (EP) de cada candidato, obtido pela soma das suas Notas Padronizadas de cada Prova, multiplicadas pelos respectivos pesos, e dividida por 100, conforme demonstrado a seguir:

$$EP = [(NPLCT \times 2,0) + (NPCHT \times 1,0) + (NPR \times 2,0) + (NPCNT \times 4,0) + (NPMT \times 1,0)] \div 100$$

| Provas (Códigos) | Pesos |
|---|-------|
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT) | 2,0 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT) | 1,0 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT) | 4,0 |
| Matemática e suas Tecnologias (MT) | 1,0 |
| Redação (R) | 2,0 |

9.3 Os candidatos que tiverem realizado a Etapa I, receberão uma bonificação sobre o seu Escore Parcial (EP) conforme as suas notas nesta etapa.

9.3.1 O candidato que obtiver uma Nota na Etapa I entre 01 e 10 pontos, fará jus a uma bonificação de 5% (cinco por cento).

9.3.2 O candidato que obtiver uma Nota na Etapa I entre 11 e 20 pontos, fará jus a uma bonificação de 10% (dez por cento).

9.3.3 A bonificação de que trata este item não será aplicada sobre notas as notas brutas dos candidatos. Desta forma, não terá influência sobre os critérios de eliminação previstos no item 8.1, alínea "d)".

9.3.4 O Candidato que obtiver nota zero na etapa 1, não fará jus a bonificação.

9.4 O Escore Global (EG) do candidato será calculado da seguinte forma:

$$EG = EP + \text{Bonificação}$$

- 9.4.1** O Escore Global será apresentado com quatro casas decimais. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja maior ou igual a cinco será acrescentada uma unidade ao algarismo da quarta casa decimal. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja inferior a cinco, o quarto algarismo será mantido sem alteração.
- 9.4.2** Todo o processamento dos resultados será realizado considerando os candidatos presentes às provas, de maneira unificada.
- 9.5** Após concluídos os procedimentos previstos no item 9, os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos Escores Globais.
- 9.5.1** O candidato não-eliminado constará das Relações de Classificados da Instituição.
- 9.5.2** Ocorrendo empate dos Escores Globais de dois ou mais candidatos na mesma opção, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o candidato que tiver:
- maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT);
 - maior nota bruta na Prova de Redação (PR);
 - maior nota bruta na Prova Objetiva de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT);
 - maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT);
 - maior nota bruta na Prova Objetiva de Matemática e suas Tecnologias (MT);
 - maior idade (computando-se dia/mês/ano).
- 9.5.3** O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade deverá apresentar a Instituição, antes da matrícula, o seu RG ou documento de identificação oficial que contenha a sua data de nascimento, para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento, será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição dentre aqueles entre os quais havia apresentado o mesmo Escore Global.
- 9.6** Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresente os documentos necessários conforme estabelecido neste edital.
- 9.7** Em nenhuma hipótese haverá repetição, nova correção, revisão de provas ou outra oportunidade de realizar as provas do Vestibular Tradicional. Quando da publicação do resultado das provas, a Strix Educação disponibilizará a cada candidato a vista de sua folha de respostas de redação e da Prova objetiva.
- 9.8** Após as etapas de Classificação e Desempate, os candidatos serão convocados para a Matrícula conforme limites de vagas e chamadas definidas pela Instituição.
- 9.9** O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos. As vagas para o curso de Medicina destinam-se para ingresso exclusivamente no 1º semestre letivo do ano de 2026.
- 9.10** Para a classificação final, serão considerados os candidatos aptos para matrícula, de acordo com a 1ª opção de curso, até o limite das vagas, na ordem decrescente dos seus escores globais.
- 9.11** A Instituição e a Strix Educação não emitirão Certidão, Atestado ou Declaração de Aprovação neste Processo Seletivo, sendo a própria publicação no site da Instituição e a disponibilização, como subsídio, no site da Strix Educação, documento hábil para fins de comprovação da aprovação

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1** O gabarito da prova II (objetiva) da Etapa II do Vestibular Tradicional para o curso de Medicina, será publicado no dia **27/10/2022, após as 14h**, no site da Strix Educação no link: <https://strixeducacao.com.br/>.
- 10.2** O resultado preliminar das notas obtidas na Etapa I do Vestibular Tradicional, será publicada de acordo com a LGPD, em **28/10/2025, após as 18h**, no site da Instituição, na área de editais e resultados no link: <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/>.
- 10.3** Após a análise dos recursos, o resultado final das notas obtidas na Etapa I do Vestibular Tradicional, será publicada, de acordo com a LGPD, no dia **03/11/2025, após às 18h**, no site da Instituição, na área de editais e resultados no link: <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/>.
- 10.4** O **resultado final do Vestibular Tradicional**, que contempla as notas das Etapas I e II, será publicado de acordo com a LGPD, em **12/11/2025, após às 18h**, no site da Strix Educação no link: <https://strixeducacao.com.br/> e no site da Instituição, na área de editais e resultados no link: <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/>.

11 DOS RECURSOS

- 11.1** A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa I se dará **das 00h00 às 23h59min do dia 29/10/2025**, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para



vestibularmedicina@animaeducacao.com.br. No corpo do e-mail deverá conter o nome completo do candidato, seu CPF e a Instituição escolhida.

11.1.1 As decisões em relação aos recursos serão enviadas ao e-mail do candidato que impetrou o recurso.

11.1.2A comissão examinadora não se responsabiliza no caso de respostas serem enviadas para a lixeira ou SPAM.

11.1.3 Os recursos deverão ser encaminhados a partir do mesmo endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no momento de sua inscrição para participação do processo seletivo.

11.1.4 O recurso deve ser realizado pelo próprio candidato. Se realizado por terceiro, deverá vir acompanhado de procuração com poder específico e com firma reconhecida.

11.1.5 Não serão aceitos recursos enviados de outras formas ou para outros e-mails, recursos sem fundamentação ou sem a devida procuração com firma reconhecida, se interposto por terceiros em nome do candidato ou recursos fora dos prazos informados.

11.2 O prazo para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva da Etapa II se dará de **14h00 do dia 27/10/2025 até às 12h do dia 28/10/2025**, utilizando o campo próprio para interposição de recursos no endereço <https://strixeducacao.com.br/>, seguindo as instruções lá contidas.

11.2.1 No mesmo sistema em que realizou a sua inscrição, através do acesso pessoal (CPF e Senha), na “Área do Candidato”, será disponibilizado o Boletim de Desempenho do candidato simultaneamente à divulgação do resultado.

11.2.2A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando os argumentos com lógica e consistência.

11.2.3 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras da prova, que darão a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

11.2.4 As decisões em relação às contestações serão divulgadas no site <https://strixeducacao.com.br/>.

11.2.5 Não haverá recurso contra a avaliação da banca examinadora para a prova de redação.

11.3 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios, que não aqueles disciplinados nos itens 11.1 e 11.2.

11.4 As respostas às solicitações de esclarecimentos sobre o Gabarito Preliminar serão disponibilizadas no momento da divulgação do Resultado do Processo Seletivo, juntamente com a disponibilização do Gabarito Definitivo, no mesmo link utilizado para fazê-las.

11.5 As respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o Resultado ou sobre a Correção serão disponibilizadas 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para envio das solicitações, sempre a partir das 18h, no mesmo local utilizado para fazê-las.

11.6 Os pedidos de esclarecimentos sobre a Nota da Redação, sobre a correção das Provas ou sobre o Resultado do Processo Seletivo não possuem qualquer efeito suspensivo.

11.7 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

12 DA MATRÍCULA

12.1 A Instituição, fará a convocação para a **primeira chamada** dos candidatos aprovados no limite das vagas, que será feita de forma digital ou presencial **nos dias 13, 14 e 17 de novembro de 2025** com o pagamento do boleto referente à matrícula e assinatura do contrato de adesão nas datas informadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12.2 O boleto e o contrato de prestação de serviços educacionais ficarão disponíveis para impressão no ambiente de pré-matrícula no site das Instituições.

12.3 As matrículas deverão ser realizadas de forma digital ou presencial, com a entrega ou envio dos documentos obrigatórios, no endereço abaixo ou no respectivo link:

• **Prof.º Barros:**

- **Endereço:** Av. Luís Viana Filho, 3100 - 3146 Pituáçu - Imbuí, Salvador - BA, 41720-200
- **Link:** <https://video.anima-prd.cxone.oci.ufly.cloud/link/unifacs>

12.4 A convocação dos candidatos excedentes (de responsabilidade das Instituições, sem intervenção da Strix Educação) será realizada via publicação e divulgada no site da Instituição, podendo também ser realizada por telefone, WhatsApp, e-mail, sendo que eventual incorreção das informações é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato convocado deverá realizar matrícula no campus onde foi convocado, em locais ou links a serem divulgados no site Instituição conforme calendário de chamadas de excedentes indicado abaixo:

a) 2ª chamada excedente: Matrícula nos dias **19 e 24 de novembro de 2025**;

- b) Demais chamadas excedentes: a partir do dia **18 de novembro de 2025**.
- 12.4.1** Excedente é o candidato classificado, mas não aprovado no limite das vagas do curso de Medicina, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação dos excedentes.
- 12.4.2** A convocação de excedentes respeitará o limite de vagas divulgadas neste edital. Sendo assim, estarão automaticamente encerradas as chamadas, caso se complete o total de vagas definido.
- 12.4.3** Caso seja constatado, após a convocação de todos os candidatos aprovados e excedentes, que ainda não foram preenchidas todas as vagas divulgadas neste edital, poderão ser realizadas tentativas de chamamento extraordinárias com os candidatos ausentes na matrícula, de acordo com o ranking de classificação.
- 12.5** A não efetivação da matrícula completa (pagamento da matrícula até o último dia do prazo de matrícula da chamada, entrega da documentação obrigatória de matrícula do candidato e fiador, assinatura do contrato de prestação de serviços impresso e, se aplicável, documentação do responsável) nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. **Não haverá, portanto, reserva de vagas.**
- 12.6** Após esgotadas todas as chamadas de excedentes para ocupação de vagas previstas no edital, a critério da instituição, poderão ser convocados os candidatos classificados e não convocados para a matrícula, entre as Instituições de Ensino participantes Vestibular Tradicional para o curso de Medicina, conforme editais: MED_TRADICIONAL_001/2026.1_UNISUL, MED_TRADICIONAL_001/2026.1_USJT, MED_TRADICIONAL_001/2026.1_UNIBH, MED_TRADICIONAL_001/2026.1_FASEH, MED_TRADICIONAL_001/2026.1_UAM, MED_TRADICIONAL_001/2026.1_UNIFG, MED_TRADICIONAL_001/2026.1_AGES, MED_TRADICIONAL_001/2026.1_UNP, MED_TRADICIONAL_001/2026.1_UNA, publicado nos sites das Instituições.
- 12.6.1** Concluídas todas as chamadas para matrículas de todas as Instituições, será realizada uma reclassificação de todos os candidatos não convocados para a matrícula na sua Instituição de escolha, considerando a maior nota e ordem de classificação e em caso de empate serão utilizados os critérios de desempate de acordo com o item 9.7.
- 12.6.2** Candidatos classificados além do limite de vagas, e que não venham a ser convocados para matrícula na Instituição de Ensino escolhida no momento da inscrição, poderão ser convocados para as vagas de excedentes dos cursos de Medicina de outra Instituição do Grupo Ânima Educação listadas abaixo:
- Universidade do Sul de Santa Catarina
 - Universidade São Judas Tadeu
 - Centro Universitário de Belo Horizonte
 - Faculdade da Saúde e Ecologia Humana
 - Universidade Anhembi Morumbi
 - Centro Universitário UniFG
 - Faculdade Ages de Medicina
 - Universidade Potiguar
 - Faculdade Una de Tucuruí
- 12.6.3** Serão observados os excedentes que não foram chamados após preenchidas todas as vagas da Instituição para a qual concorreu às vagas e a disponibilidade de vagas em Instituição que já convocou todos os seus excedentes e que ainda tenha vagas disponíveis. Desta forma, a ordem das Instituições para a convocação de excedentes disponíveis dependerá da dinâmica de preenchimento das vagas, ou seja, do processo de matrícula. A primeira Instituição que concluir o processo de chamadas de matrículas, priorizará a convocação da lista de excedentes que estão em espera.
- 12.6.4** Caso o candidato seja chamado para matrícula em mais de uma Instituição, ele poderá optar pelo local de sua preferência.
- 12.6.5** O candidato excedente, assim que chamado e observado os dados cadastrais indicados quando da sua inscrição, terá o prazo estipulado na publicação para manifestar expressamente a sua vontade e efetivar ou não a sua matrícula.
- 12.6.6** O silêncio do estudante dentro do prazo da convocação importará, conseqüentemente, na perda do seu direito as vagas disponíveis com o imediato chamamento do candidato subsequente, observados os critérios já mencionados anteriormente.
- 12.7** Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, realizar a assinatura do digital no ato da matrícula (assinatura do contratante e fiador), e entregar os seguintes documentos:
- 1 (uma) cópia simples e original (para conferência):**

- Termo de compromisso (termo de ciência) dos documentos
- Documento oficial de identidade;
- Comprovante de conclusão de escolaridade (ensino médio);

12.8 A não entrega dos documentos relacionados a seguir não impedem a matrícula do estudante, mas deverão ser encaminhados à Instituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do calendário acadêmico, uma vez que compõem a relação de requisitos necessários para os devidos registros acadêmicos. O candidato deverá encaminhá-los pós matrícula, pelo portal do aluno > Sala de Aula Virtual > Documentos de Matrícula.

- Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
- Histórico escolar do ensino médio;
- Certificado de dispensa de incorporação ou Certificado de reservista para homens de 18 a 45 anos;
- Título eleitoral;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de última votação/quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Caderneta de vacinação (comprovante de vacina contra rubéola) para mulheres de até 40 anos de Santa Catarina;
- Comprovante de endereço atualizado (água, luz e telefone);
- Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
- 01 cópia do Comprovante Digital de Vacinação (Conecte SUS) contra o COVID-19, constando as três doses e a 4ª dose (reforço), caso já tenha tomado.
- 01 cópia do Comprovante de Vacina completo. Enviar a parte da frente do cartão onde consta seu nome e o verso, onde consta as vacinas. Devem constar:
 - Duas doses de antitetânica (dT) e/ou dose de reforço dentro do prazo de 10 anos;
 - Duas doses de Tríplice Viral (MMR/SCR) até 29 anos;
 - Três doses de HEP-B e o ANTI-HBS (exame laboratorial) indicando REAGENTE;
 - Duas doses de Varicela ou a dose única ou IGG Varicela Zoster (exame laboratorial) indicando REAGENTE.

12.8.1 Candidato **estrangeiro** deverá apresentar: documento de identidade de estrangeiro (RNM), CPF, comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.

12.8.2 Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

12.8.3 Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.

12.8.4 Caso o candidato não realize a entrega do Histórico escolar e do Certificado de conclusão do ensino médio no prazo estabelecido no item 12.8 estes serão impeditivos para a rematrícula e colação de grau.

12.9 Para firmar o contrato dos cursos de Medicina da Instituição, o aluno ou o seu responsável legal, providenciará garantia, na modalidade fiança, que poderá ser substituída por fiança bancária (seguro-garantia).

Optando-se pela modalidade fiança, o fiador deverá:

- a) possuir renda mensal de, pelo menos, o valor de 1 (uma) parcela da semestralidade do curso de Medicina da Instituição assim comprovada:
 - Assalariado: contracheque atualizado;
 - Autônomo/profissional liberal: declaração atualizada de contador e cópia de carnê-leão, cópia da última declaração de IRPF (considerando o valor tributável e de 12 vezes o valor da mensalidade) e respectivo recibo de entrega, ou
- b) possuir bem imóvel em nome do fiador, livre e desembaraçado, isento de ônus reais (comprovado por meio de Certidão Negativa de Ônus Reais atualizada) e que não seja bem de família, assim considerado na forma da lei, bem como o valor de pelo menos, 12 (doze) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina da Instituição. Não é possível realizar a fiança de um imóvel em nome do próprio aluno ou do cônjuge, salvo em casos em que o regime de bens permitir.
- c) para fiança empresa, apresentar:
 - Contrato social e alteração contratual atualizada;
 - Balancete referente ao último ano;
 - Demonstrativo de resultado referente ao último ano;
 - Lucro maior de (12 vezes a mensalidade);
 - Imposto de renda de pessoa jurídica valor tributável.

- 12.9.1** A fiança prestada por um cônjuge sem a anuência do outro é inválida, assim como também é sem validade a fiança prestada por pessoas jurídicas, quando o contrato social o proibir. Não é válida, ainda, a fiança de si mesmo.
- 12.9.1.1** Na hipótese de o fiador ser casado ou convivente, deve obter/colher a autorização do cônjuge/companheiro, para fins do art. 1.647 do CCB/02, sob pena de invalidade da garantia (art. 1.649 do CCB/02).
- 12.9.1.2** Um cônjuge não pode ser fiador do outro, neste caso, será necessário um terceiro para fiador.
- 12.9.2** Os pais, enquanto responsáveis legais, não podem ser fiadores do candidato menor de 18 (dezoito) anos.
- 12.9.3** Para autônomo/profissional liberal que apresentar o IRPJ, o valor tributável deverá ser 12 vezes o valor da mensalidade.
- 12.9.4** Caso o fiador não possa comparecer junto ao candidato no dia da matrícula, o candidato poderá assinar os documentos, desde que esteja munido de procuração e os documentos exigidos do fiador.
- 12.9.5** Além da documentação da fiança, é necessário que o fiador apresente, os seguintes documentos:
- Carteira de identidade e CPF do fiador e cônjuge;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Certidão de nascimento/casamento.
- 12.9.6** Quando não for o aluno, o contratante deverá apresentar 1 (uma) cópia e original de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado:
- 12.9.7** Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.
- 12.9.8** No caso de a matrícula ser feita por procuração, essa deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.
- 12.10** O estudante que ingressou via vestibular destinado a vagas para o primeiro semestre do curso de Medicina das instituições participantes do Processo Seletivo, a que se refere este edital, poderá solicitar dispensa de Unidades Curriculares desde que atendidos os seguintes critérios:
- I. Poderá protocolizar pedido de dispensa de componentes curriculares o estudante que, obrigatoriamente, tenha cursado integralmente a primeira etapa/período do curso e esteja devidamente matriculado no segundo semestre do curso, uma vez que não há dispensa na primeira etapa/período do curso;
 - II. O estudante que desejar solicitar dispensa estará ciente que não será possível alteração ou a progressão de semestre;
 - III. Estudante que já possua formação superior, poderá solicitar dispensas de disciplinas, nos períodos subsequentes a serem cursados, ficando ciente que serão permitidos documentos de formados a, no máximo, 5 (cinco) anos a contar da data de ingresso na Instituição de Medicina. As análises curriculares estão vinculadas às condições previstas no Regimento e Manual do Aluno da respectiva Instituição de Ensino.
 - IV. O estudante deverá ter concluído a disciplina ou unidade curricular objeto da análise de dispensa a, no máximo, 5 (cinco) anos a contar da data de ingresso do(a) requerente no curso de medicina nesta Instituição;
 - V. Após a conclusão do primeiro semestre cursado, os alunos que tiverem disciplinas cursadas no exterior e desejarem solicitar dispensa de disciplinas, somente será considerado para análise as disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior Estrangeira que estiver listadas em um dos seguintes sites: World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>) ou no CONES - Conselho Nacional de Ensino Superior do Paraguai (<https://cones.gov.py/>) ou na ANEAES - Agência Nacional de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (<https://www.aneaes.gov.py/inicio/>), desde que seja apresentada a documentação, para que seja feita a análise curricular pela Coordenação do Curso..
 - VI. Não será possível a solicitação retroativa de dispensa de disciplinas do período cursado pelo aluno no semestre de entrada na Instituição, ou seja, as disciplinas indicadas na grade curricular são devidas e devem ser cursadas integralmente.
 - VII. Não serão realizadas dispensas do 9º ao 12º semestre, pois os internatos devem ser cursados integralmente.

- 12.11** Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo disposto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o aluno e a Instituição de Ensino, como também pelo Estatuto e/ou Regimento Interno.
- 12.12** A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.
- 12.13** O candidato que possua débitos financeiros anteriores com as Instituições, deverá quitar estes débitos, para que sua matrícula seja efetivada.
- 12.14** É vedado trancamento de matrícula no primeiro período do curso de Medicina da Instituição.
- 12.15** Excepcionalmente, em havendo sobra de vagas, após o esgotamento das chamadas dos candidatos classificados neste Edital, a nota do processo Seletivo dos candidatos classificados na seleção 2025, poderão a critério da instituição, ser utilizadas para o Processo Seletivo de 2026/1, dispensado este candidato de realizar nova avaliação. Nesses casos, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail, devendo manifestar interesse na matrícula no prazo de 02 dias úteis.
- 12.16** As chamadas e matrículas deste edital serão finalizadas em 30/04/2026, ainda que se tenham candidatos excedentes para convocação

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** A Comissão Organizadora do Vestibular não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:
- Endereço ou número de telefone não atualizado;
 - Endereço de difícil acesso;
 - Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - Correspondência recebida por terceiros.
- 13.2** Visando ao êxito do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá modificar este edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relacionadas a este Edital.
- 13.3** Como forma de garantir a lisura do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá utilizar, a qualquer momento, detector de metais e de sinais de celular/rádio e realizará a coleta de digital dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 13.4** Não será fornecido, a candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas relativas à Processos Seletivos anteriores.
- 13.5** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo seletivo contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados, bem como na legislação pertinente.
- 13.6** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 13.7** O curso poderá ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.
- 13.8** O curso poderá programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pela Coordenação do Curso de Medicina.
- 13.9** A Instituição se reserva ao direito de ofertar mais vagas, dentro das permitidas pelo Ministério da Educação, via aditivo ao presente edital.
- 13.10** Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades da Instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da Instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.
- 13.11** Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, à elaboração do calendário escolar, à marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, à fixação de carga horária, à designação de professores, auxiliares e demais profissionais, à organização de turmas e

agrupamentos de alunos, à destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, à orientação didático-pedagógica, à definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

- 13.12** O resultado do Vestibular Tradicional, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para o 1º período dos cursos de Medicina da Instituição. Portanto, não é possível alteração ou a progressão de semestre. Deste modo, fica ciente o estudante que eventualmente possuir disciplinas/conteúdos formativos que possam ser objeto de aproveitamento de estudos, da impossibilidade de cursar unidades curriculares distintas daquelas ofertadas no primeiro período do curso de Medicina, tendo em vista que o Processo Seletivo em tela é para as vagas de ingressantes disponíveis neste ano.
- 13.13** A Instituição é credenciada junto aos programas Universidade para Todos (Prouni) e ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). O Fies é um programa desenvolvido e ofertado pelo Ministério da Educação (MEC) para possibilitar maior acesso ao ensino superior. A responsabilidade pela solicitação do financiamento é exclusiva do aluno, a quem cabe comprovar o cumprimento dos requisitos necessários junto ao MEC para a sua concessão e manutenção. Assim, não compete às Instituições qualquer responsabilidade no que se refere à contratação do benefício pelo aluno.
- 13.14** As turmas de medicina são constituídas por cerca de 60 alunos que se organizam em unidades curriculares com atividades em pequenos grupos para tutoria, prática simulada e prática supervisionada.
- 13.15** A Instituição não oferecerá qualquer tipo de financiamento próprio para o curso de Medicina, sendo assim, as únicas formas de custeio do curso objeto do presente Edital são com recursos próprios ou Fies, não havendo nenhum financiamento institucional privativo
- 13.16** A data do início das aulas para os calouros será divulgada no site <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/>.
- 13.17** Eventuais candidatos beneficiários de bolsa via convênio empresa não terão direito ao desconto nas mensalidades do curso de Medicina da Instituição. A Bolsa Convênio empresa não é aplicável ao curso de Graduação de Medicina em qualquer hipótese.
- 13.18** A Instituição não se responsabiliza por informações recebidas através de publicações em sites, grupos de redes sociais ou aplicativos que não sejam os oficiais mencionados nesse edital.
- 13.19 Da privacidade e proteção de dados**
- 13.19.1** O candidato poderá consultar mais detalhes de como a instituição trata seus dados pessoais no endereço eletrônico <https://www.unifacs.br/canal-de-privacidade/>.
- 13.19.2** A **Data Protection Officer da Ânima Educação** é Paula Starling. Se o candidato possuir qualquer dúvida ou reclamações sobre como tratamos o seu dado pessoal, por favor, contate nossa **Data Protection Officer** no endereço: privacidade@animaeducacao.com.br.
- 13.19.3** Se o candidato desejar exercer seus direitos de acessar, retificar, deletar ou se recusar ao tratamento de seus dados pessoais, preencha nosso formulário de requisição pelo link: <https://privacy-central.securiti.ai/#/dsr/866478e9-5e2d-4e34-8b4d-f9117a1230d5>.
- 13.20** Outras informações sobre o Processo Seletivo constam no site <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/> e também podem ser obtidas por WhatsApp 0800 284 0212 ou telefone 0800 000 0640.
- 13.20.1** Informações sobre matrícula, valores de mensalidade e financiamentos devem ser obtidas pelo WhatsApp 0800 284 0212 ou telefone 0800 000 0640, pela CAC Digital ou presencialmente na Central de Atendimento ao Candidato do campus escolhido.
- 13.21** Os casos omissos relativos à realização do Processo Seletivo, bem como dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Vestibular, à qual dará a decisão final.
- 13.22** Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

Salvador, 08 de julho de 2025
Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Universidade Salvador

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Etapas | Cronograma |
|--|-------------------------------|
| Inscrições | 08/07 a 15/10 |
| 1º lote - Valor: R\$199,00 | 08/07 a 28/07 |
| 2º lote - Valor: R\$249,00 | 29/07 a 01/09 |
| 3º lote - Valor: R\$299,00 | 02/09 a 15/10 |
| Último dia pagamento Boleto | 13/10 |
| Último dia pagamento Cartão ou Pix | 15/10 |
| Publicação da convocação para as provas | 24/10 às 17h |
| DIA DA PROVA PRESENCIAL | 26/10 das 13h às 18h |
| Publicação do gabarito | 27/10 às 12h |
| Recurso Resultado gabarito da prova objetiva | 12h de 27/10 até 12h de 28/10 |
| Publicação Resultado FINAL de Classificação | 12/11, após as 18h |
| Matrículas 1ª Chamada - Aprovados | 13, 14 e 17/11 |
| Convocação 2ª Chamada (Excedente) | 18/11 |
| Matrícula 2ª Chamada (Excedente) | 19 e 24/11 |
| Demais chamadas (se necessário) | 25/11 |

CRONOGRAMA ETAPA 1 - INSPIRA

| Etapas | Cronograma |
|---|--------------------|
| Atividade I - Conhecimento do Curso | 21/07 a 17/10 |
| Atividade II - Filme ou Redação | 21/07 a 17/10 |
| Atividade III - Inspira Day | 23/09 (ter) |
| Atividade III - Inspira Day | 25/09 (qui) |
| Atividade III - Inspira Day | 02/10 (qui) |
| Atividade III - Inspira Day | 16/10 (qui) |
| Publicação Resultado Preliminar Etapa 1 | 28/10, após as 18h |
| Recurso Resultado Preliminar Etapa 1 | 29/10 |
| Publicação Resultado FINAL Etapa 1 | 03/11, após as 18h |

ANEXO II

EIXOS COGNITIVOS, MATRIZES DE REFERÊNCIA E OBJETOS DE CONHECIMENTO ASSOCIADOS ÀS MATRIZES DE REFERÊNCIA

I. Dominar linguagens (DL): dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica e da língua inglesa.

II. Compreender fenômenos (CF): construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.

III. Enfrentar situações-problema (SP): selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.

IV. Construir argumentação (CA): relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.

V. Elaborar propostas (EP): recorrer aos conhecimentos desenvolvidos na escola para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

MATRIZES DE REFERÊNCIA

➤ DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

Competência de área 1 - Aplicar as tecnologias da comunicação e da informação na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida.

H1 - Identificar as diferentes linguagens e seus recursos expressivos como elementos de caracterização dos sistemas de comunicação.

H2 - Recorrer aos conhecimentos sobre as linguagens dos sistemas de comunicação e informação para resolver problemas sociais.

H3 - Relacionar informações geradas nos sistemas de comunicação e informação, considerando a função social desses sistemas.

H4 - Reconhecer posições críticas aos usos sociais que são feitos das linguagens e dos sistemas de comunicação e informação.

Competência de área 2 - Conhecer e usar língua(s) estrangeira(s) moderna(s) como instrumento de acesso a informações e a outras culturas e grupos sociais*.

H5 – Associar vocábulos e expressões de um texto em LEM ao seu tema.

H6 - Utilizar os conhecimentos da LEM e de seus mecanismos como meio de ampliar as possibilidades de acesso a informações, tecnologias e culturas.

H7 – Relacionar um texto em LEM, as estruturas linguísticas, sua função e seu uso social.

H8 - Reconhecer a importância da produção cultural em LEM como representação da diversidade cultural e linguística.

Competência de área 3 - Compreender e usar a linguagem corporal como relevante para a própria vida, integradora social e formadora da identidade.

H9 - Reconhecer as manifestações corporais de movimento como originárias de necessidades cotidianas de um grupo social.

H10 - Reconhecer a necessidade de transformação de hábitos corporais em função das necessidades cinestésicas.

H11 - Reconhecer a linguagem corporal como meio de interação social, considerando os limites de desempenho e as alternativas de adaptação para diferentes indivíduos.

Competência de área 4 - Compreender a arte como saber cultural e estético gerador de significação e integrador da organização do mundo e da própria identidade.

H12 - Reconhecer diferentes funções da arte, do trabalho da produção dos artistas em seus meios culturais.

H13 - Analisar as diversas produções artísticas como meio de explicar diferentes culturas, padrões de beleza e preconceitos.

H14 - Reconhecer o valor da diversidade artística e das inter-relações de elementos que se apresentam nas manifestações de vários grupos sociais e étnicos.

Competência de área 5 - Analisar, interpretar e aplicar recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção e recepção.

H15 - Estabelecer relações entre o texto literário e o momento de sua produção, situando aspectos do contexto histórico, social e político.

H16 - Relacionar informações sobre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário.

H17 - Reconhecer a presença de valores sociais e humanos atualizáveis e permanentes no patrimônio literário nacional.

Competência de área 6 - Compreender e usar os sistemas simbólicos das diferentes linguagens como meios de organização cognitiva da realidade pela constituição de significados, expressão, comunicação e informação.

H18 - Identificar os elementos que concorrem para a progressão temática e para a organização e estruturação de textos de diferentes gêneros e tipos.

H19 - Analisar a função da linguagem predominante nos textos em situações específicas de interlocução. **H20** - Reconhecer a importância do patrimônio linguístico para a preservação da memória e da identidade nacional.

Competência de área 7 - Confrontar opiniões e pontos de vista sobre as diferentes linguagens e suas manifestações específicas.

H21 - Reconhecer em textos de diferentes gêneros, recursos verbais e não-verbais utilizados com a finalidade de criar e mudar comportamentos e hábitos.

H22 - Relacionar, em diferentes textos, opiniões, temas, assuntos e recursos linguísticos.

H23 - Inferir em um texto quais são os objetivos de seu produtor e quem é seu público-alvo, pela análise dos procedimentos argumentativos utilizados.

H24 - Reconhecer no texto estratégias argumentativas empregadas para o convencimento do público, tais como a intimidação, sedução, comoção, chantagem, entre outras.

Competência de área 8 - Compreender e usar a língua portuguesa como língua materna, geradora de significação e integradora da organização do mundo e da própria identidade.

H25 - Identificar, em textos de diferentes gêneros, as marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais e de registro.

H26 - Relacionar as variedades linguísticas a situações específicas de uso social.

H27 - Reconhecer os usos da norma padrão da língua portuguesa nas diferentes situações de comunicação.

Competência de área 9 - Entender os princípios, a natureza, a função e o impacto das tecnologias da comunicação e da informação na sua vida pessoal e social, no desenvolvimento do conhecimento, associando-o aos conhecimentos científicos, às linguagens que lhes dão suporte, às demais tecnologias, aos processos de produção e aos problemas que se propõem solucionar.

H28 - Reconhecer a função e o impacto social das diferentes tecnologias da comunicação e informação. **H29** -

Identificar pela análise de suas linguagens, as tecnologias da comunicação e informação. **H30** - Relacionar as tecnologias de comunicação e informação ao desenvolvimento das sociedades e ao conhecimento que elas produzem.

➤ DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Competência de área 1 - Construir significados para os números naturais, inteiros, racionais e reais. **H1** - Reconhecer, no contexto social, diferentes significados e representações dos números e operações - naturais, inteiros, racionais ou reais.

H2 - Identificar padrões numéricos ou princípios de contagem.

H3 - Resolver situação-problema envolvendo conhecimentos numéricos.

H4 - Avaliar a razoabilidade de um resultado numérico na construção de argumentos sobre afirmações quantitativas.

H5 - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos numéricos.

Competência de área 2 - Utilizar o conhecimento geométrico para realizar a leitura e a representação da realidade e agir sobre ela.

H6 - Interpretar a localização e a movimentação de pessoas/objetos no espaço tridimensional e sua representação no espaço bidimensional.

H7 - Identificar características de figuras planas ou espaciais.

H8 - Resolver situação-problema que envolva conhecimentos geométricos de espaço e forma.

H9 - Utilizar conhecimentos geométricos de espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano.

Competência de área 3 - Construir noções de grandezas e medidas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.

H10 - Identificar relações entre grandezas e unidades de medida.

H11 - Utilizar a noção de escalas na leitura de representação de situação do cotidiano.

H12 - Resolver situação-problema que envolva medidas de grandezas.

H13 - Avaliar o resultado de uma medição na construção de um argumento consistente.

H14 - Avaliar proposta de intervenção na realidade utilizando conhecimentos geométricos relacionados a grandezas e medidas.

Competência de área 4 - Construir noções de variação de grandezas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.

H15 - Identificar a relação de dependência entre grandezas.

H16 - Resolver situação-problema envolvendo a variação de grandezas, direta ou inversamente proporcionais.

H17 - Analisar informações envolvendo a variação de grandezas como recurso para a construção de argumentação.

H18 - Avaliar propostas de intervenção na realidade envolvendo variação de grandezas.

Competência de área 5 - Modelar e resolver problemas que envolvem variáveis socioeconômicas ou técnico-científicas, usando representações algébricas.

H19 - Identificar representações algébricas que expressem a relação entre grandezas.

H20 - Interpretar gráfico cartesiano que represente relações entre grandezas.

H21 - Resolver situação-problema cuja modelagem envolva conhecimentos algébricos.

H22 - Utilizar conhecimentos algébricos/geométricos como recurso para a construção de argumentação. **H23** - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos algébricos.

Competência de área 6 - Interpretar informações de natureza científica e social obtidas da leitura de gráficos e tabelas, realizando previsão de tendência, extrapolação, interpolação e interpretação.

H24 - Utilizar informações expressas em gráficos ou tabelas para fazer inferências.

H25 - Resolver problema com dados apresentados em tabelas ou gráficos.

H26 - Analisar informações expressas em gráficos ou tabelas como recurso para a construção de argumentos.

Competência de área 7 - Compreender o caráter aleatório e não-determinístico dos fenômenos naturais e sociais e utilizar instrumentos adequados para medidas, determinação de amostras e cálculos de probabilidade para interpretar informações de variáveis apresentadas em uma distribuição estatística. **H27** - Calcular medidas de tendência central ou de dispersão de um conjunto de dados expressos em uma tabela de frequências de dados agrupados (não em classes) ou em gráficos.

H28 - Resolver situação-problema que envolva conhecimentos de estatística e probabilidade.

H29 - Utilizar conhecimentos de estatística e probabilidade como recurso para a construção de argumentação.

H30 - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de estatística e probabilidade.

➤ DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

Competência de área 1 – Compreender as ciências naturais e as tecnologias a elas associadas como construções humanas, percebendo seus papéis nos processos de produção e no desenvolvimento econômico e social da humanidade.

H1 – Reconhecer características ou propriedades de fenômenos ondulatórios ou oscilatórios, relacionando-os a seus usos em diferentes contextos.

H2 – Associar a solução de problemas de comunicação, transporte, saúde ou outro, com o correspondente desenvolvimento científico e tecnológico.

H3 – Confrontar interpretações científicas com interpretações baseadas no senso comum, ao longo do tempo ou em diferentes culturas.

H4 – Avaliar propostas de intervenção no ambiente, considerando a qualidade da vida humana ou medidas de conservação, recuperação ou utilização sustentável da biodiversidade.

Competência de área 2 – Identificar a presença e aplicar as tecnologias associadas às ciências naturais em diferentes contextos.

H5 – Dimensionar circuitos ou dispositivos elétricos de uso cotidiano.

H6 – Relacionar informações para compreender manuais de instalação ou utilização de aparelhos, ou sistemas tecnológicos de uso comum.

H7 – Selecionar testes de controle, parâmetros ou critérios para a comparação de materiais e produtos, tendo em vista a defesa do consumidor, a saúde do trabalhador ou a qualidade de vida.

Competência de área 3 – Associar intervenções que resultam em degradação ou conservação ambiental a processos produtivos e sociais e a instrumentos ou ações científico-tecnológicos.

H8 – Identificar etapas em processos de obtenção, transformação, utilização ou reciclagem de recursos naturais, energéticos ou matérias-primas, considerando processos biológicos, químicos ou físicos neles envolvidos.

H9 – Compreender a importância dos ciclos biogeoquímicos ou do fluxo energia para a vida, ou da ação de agentes ou fenômenos que podem causar alterações nesses processos.

H10 – Analisar perturbações ambientais, identificando fontes, transporte e(ou) destino dos poluentes ou prevendo efeitos em sistemas naturais, produtivos ou sociais.

H11 – Reconhecer benefícios, limitações e aspectos éticos da biotecnologia, considerando estruturas e processos biológicos envolvidos em produtos biotecnológicos.

H12 – Avaliar impactos em ambientes naturais decorrentes de atividades sociais ou econômicas, considerando interesses contraditórios.

Competência de área 4 – Compreender interações entre organismos e ambiente, em particular aquelas relacionadas à saúde humana, relacionando conhecimentos científicos, aspectos culturais e características individuais.

H13 – Reconhecer mecanismos de transmissão da vida, prevendo ou explicando a manifestação de características dos seres vivos.

H14 – Identificar padrões em fenômenos e processos vitais dos organismos, como manutenção do equilíbrio interno, defesa, relações com o ambiente, sexualidade, entre outros.

H15 – Interpretar modelos e experimentos para explicar fenômenos ou processos biológicos em qualquer nível de organização dos sistemas biológicos.

H16 – Compreender o papel da evolução na produção de padrões, processos biológicos ou na organização taxonômica dos seres vivos.

Competência de área 5 – Entender métodos e procedimentos próprios das ciências naturais e aplicá-los em diferentes contextos.

H17 – Relacionar informações apresentadas em diferentes formas de linguagem e representação usadas nas ciências físicas, químicas ou biológicas, como texto discursivo, gráficos, tabelas, relações matemáticas ou linguagem simbólica.

H18 – Relacionar propriedades físicas, químicas ou biológicas de produtos, sistemas ou procedimentos tecnológicos às finalidades a que se destinam.

H19 – Avaliar métodos, processos ou procedimentos das ciências naturais que contribuam para diagnosticar ou solucionar problemas de ordem social, econômica ou ambiental.

Competência de área 6 – Apropriar-se de conhecimentos da física para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.

H20 – Caracterizar causas ou efeitos dos movimentos de partículas, substâncias, objetos ou corpos celestes.

H21 – Utilizar leis físicas e (ou) químicas para interpretar processos naturais ou tecnológicos inseridos no contexto da termodinâmica e(ou) do eletromagnetismo.

H22 – Compreender fenômenos decorrentes da interação entre a radiação e a matéria em suas manifestações em processos naturais ou tecnológicos, ou em suas implicações biológicas, sociais, econômicas ou ambientais.

H23 – Avaliar possibilidades de geração, uso ou transformação de energia em ambientes específicos, considerando implicações éticas, ambientais, sociais e/ou econômicas.

Competência de área 7 – Apropriar-se de conhecimentos da química para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.

H24 – Utilizar códigos e nomenclatura da química para caracterizar materiais, substâncias ou transformações químicas.

H25 – Caracterizar materiais ou substâncias, identificando etapas, rendimentos ou implicações biológicas, sociais, econômicas ou ambientais de sua obtenção ou produção.

H26 – Avaliar implicações sociais, ambientais e/ou econômicas na produção ou no consumo de recursos energéticos ou minerais, identificando transformações químicas ou de energia envolvidas nesses processos.

H27 – Avaliar propostas de intervenção no meio ambiente aplicando conhecimentos químicos, observando riscos ou benefícios.

Competência de área 8 – Apropriar-se de conhecimentos da biologia para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.

H28 – Associar características adaptativas dos organismos com seu modo de vida ou com seus limites de distribuição em diferentes ambientes, em especial em ambientes brasileiros.

H29 – Interpretar experimentos ou técnicas que utilizam seres vivos, analisando implicações para o ambiente, a saúde, a produção de alimentos, matérias primas ou produtos industriais.

H30 – Avaliar propostas de alcance individual ou coletivo, identificando aquelas que visam à preservação e a implementação da saúde individual, coletiva ou do ambiente.

➤ DE CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

Competência de área 1 - Compreender os elementos culturais que constituem as identidades

H1 - Interpretar historicamente e/ou geograficamente fontes documentais acerca de aspectos da cultura.

H2 - Analisar a produção da memória pelas sociedades humanas.

H3 - Associar as manifestações culturais do presente aos seus processos históricos.

H4 - Comparar pontos de vista expressos em diferentes fontes sobre determinado aspecto da cultura. **H5** -

Identificar as manifestações ou representações da diversidade do patrimônio cultural e artístico em diferentes sociedades.

Competência de área 2 - Compreender as transformações dos espaços geográficos como produto das relações socioeconômicas e culturais de poder.

H6 - Interpretar diferentes representações gráficas e cartográficas dos espaços geográficos.

H7 - Identificar os significados histórico-geográficos das relações de poder entre as nações

H8 - Analisar a ação dos estados nacionais no que se refere à dinâmica dos fluxos populacionais e no enfrentamento de problemas de ordem econômico-social.

H9 - Comparar o significado histórico-geográfico das organizações políticas e socioeconômicas em escala local, regional ou mundial.

H10 - Reconhecer a dinâmica da organização dos movimentos sociais e a importância da participação da coletividade na transformação da realidade histórico-geográfica.

Competência de área 3 - Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, conflitos e movimentos sociais.

H11 - Identificar registros de práticas de grupos sociais no tempo e no espaço.

- H12** - Analisar o papel da justiça como instituição na organização das sociedades.
- H13** - Analisar a atuação dos movimentos sociais que contribuíram para mudanças ou rupturas em processos de disputa pelo poder.
- H14** - Comparar diferentes pontos de vista, presentes em textos analíticos e interpretativos, sobre situação ou fatos de natureza histórico-geográfica acerca das instituições sociais, políticas e econômicas.
- H15** - Avaliar criticamente conflitos culturais, sociais, políticos, econômicos ou ambientais ao longo da história.
- Competência de área 4** - Entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.
- H16** - Identificar registros sobre o papel das técnicas e tecnologias na organização do trabalho e/ou da vida social.
- H17** - Analisar fatores que explicam o impacto das novas tecnologias no processo de territorialização da produção.
- H18** - Analisar diferentes processos de produção ou circulação de riquezas e suas implicações socioespaciais.
- H19** - Reconhecer as transformações técnicas e tecnológicas que determinam as várias formas de uso e apropriação dos espaços rural e urbano.
- H20** - Selecionar argumentos favoráveis ou contrários às modificações impostas pelas novas tecnologias à vida social e ao mundo do trabalho.
- Competência de área 5** - Utilizar os conhecimentos históricos para compreender e valorizar os fundamentos da cidadania e da democracia, favorecendo uma atuação consciente do indivíduo na sociedade.
- H21** - Identificar o papel dos meios de comunicação na construção da vida social.
- H22** - Analisar as lutas sociais e conquistas obtidas no que se refere às mudanças nas legislações ou nas políticas públicas.
- H23** - Analisar a importância dos valores éticos na estruturação política das sociedades.
- H24** - Relacionar cidadania e democracia na organização das sociedades.
- H25** – Identificar estratégias que promovam formas de inclusão social.
- Competência de área 6** - Compreender a sociedade e a natureza, reconhecendo suas interações no espaço em diferentes contextos históricos e geográficos.
- H26** - Identificar em fontes diversas o processo de ocupação dos meios físicos e as relações da vida humana com a paisagem.
- H27** - Analisar de maneira crítica as interações da sociedade com o meio físico, levando em consideração aspectos históricos e(ou) geográficos.
- H28** - Relacionar o uso das tecnologias com os impactos socioambientais em diferentes contextos histórico-geográficos.
- H29** - Reconhecer a função dos recursos naturais na produção do espaço geográfico, relacionando-os com as mudanças provocadas pelas ações humanas.
- H30** - Avaliar as relações entre preservação e degradação da vida no planeta nas diferentes escalas.

OBJETOS DE CONHECIMENTO ASSOCIADOS ÀS MATRIZES DE REFERÊNCIA

1. LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

- **Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação** - modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas.
- **Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade** - performance corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras.
- **Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania** – Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Música: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais.
- **Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos** – produção literária e processo social; processos de

formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas.; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.

- **Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos** - organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas).

- **Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa** - formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.

- **Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística** - uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou à construção da microestrutura do texto.

- **Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social** - o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

2. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

- **Conhecimentos numéricos:** operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.

- **Conhecimentos geométricos:** características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.

- **Conhecimentos de estatística e probabilidade:** representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.

- **Conhecimentos algébricos:** gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

- **Conhecimentos algébricos/geométricos:** plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

3. CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

3.1 Física

- **Conhecimentos básicos e fundamentais** - Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.

- **O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas** – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e

variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

- **Energia, trabalho e potência** - Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.

- **A Mecânica e o funcionamento do Universo** - Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

- **Fenômenos Elétricos e Magnéticos** - Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.

- **Oscilações, ondas, óptica e radiação** - Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.

- **O calor e os fenômenos térmicos** - Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de Gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

3.2 Química

- **Transformações Químicas** - Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas Gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas. • **Representação das transformações químicas** - Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.

- **Materiais, suas propriedades e usos** - Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄. Ligação Covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

- **Água** - Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em Solução Aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e base. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

- **Transformações Químicas e Energia** - Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

- **Dinâmica das Transformações Químicas** - Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.

- **Transformação Química e Equilíbrio** - Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

- **Compostos de Carbono** - Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados.

Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.

• **Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente** - Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria Química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e Metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

• **Energias Químicas no Cotidiano** - Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

3.3 Biologia

• **Moléculas, células e tecidos** - Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese proteica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.

• **Hereditariedade e diversidade da vida** - Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.

• **Identidade dos seres vivos** - Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.

• **Ecologia e ciências ambientais** - Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.

• **Origem e evolução da vida** - A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.

• **Qualidade de vida das populações humanas** - Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

4. CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

- **Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade** - Cultura Material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A Conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.
- **Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado** - Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as

regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.

- **Características e transformações das estruturas produtivas** - Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.
- **Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente** - Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.
- **Representação espacial** - Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

ANEXO III – MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO

Baseada nas cinco competências da Matriz de Referência para Redação, a proposta da Redação é elaborada de forma que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo em prosa que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

I – Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro e de convenções da escrita.

II – Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema.

Nível 0: Foge ao Tema.

Nível 1: Aborda o Tema de forma tangencial.

Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou de textos preexistentes.

Nível 3: Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível.

Nível 4: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente sustentada em conceitos das várias áreas do conhecimento.

Nível 5: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.

III – Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

Nível 0: Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema.

Nível 1: Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema.

Nível 2: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista.

Nível 3: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.

Nível 4: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.

Nível 5: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.

IV – Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto

Nível 0: Não articula as informações.

Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.

Nível 2: Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.

Nível 3: Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.

Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

Nível 5: Articula as partes do texto, utilizando corretamente os mecanismos linguísticos e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

V – Elaborar uma conclusão clara e objetiva, relacionada ao tema.

Nível 0: Não elabora conclusão ou apresenta conclusão não articulada às ideias contidas no texto.

Nível 1: Elaborar uma conclusão precária que retoma aspectos irrelevantes dos argumentos apresentados no texto.



Nível 2: Elabora, de forma insuficiente, uma conclusão relacionada ao tema que retoma, superficialmente, argumentos apresentados no texto.

Nível 3: Elabora, de forma mediana, uma conclusão que retoma argumentos apresentados no texto, emitindo opinião coerente.

Nível 4: Elabora uma conclusão que retoma os argumentos apresentados no texto de forma organizada, emitindo opinião coerente e relevante.

Nível 5: Elabora uma conclusão detalhada, que retoma os argumentos apresentados no texto de forma organizada, emitindo opinião precisa, coerente e relevante.

ANEXO IV - Média, Desvio Padrão e Nota Padronizada

- a) **Média** é uma medida numérica da tendência das notas brutas de todos os candidatos presentes a uma prova. A média usada é a aritmética, obtida pela simples divisão da soma global das notas brutas pelo número de candidatos presentes à prova.
- b) **Desvio Padrão** é uma medida numérica da dispersão ou distribuição das notas brutas obtidas pelos candidatos em torno da média destas notas brutas. Um desvio padrão pequeno significa baixa dispersão (alta concentração) das notas brutas em torno da média, assim como um desvio padrão grande indica alta dispersão (baixa concentração) dos escores em torno da média.
- c) **Nota Padronizada** é um número que normaliza a nota bruta de cada candidato em função do resultado da aplicação da prova para o conjunto de candidatos que a realizaram. Por isso mesmo, esta normalização é efetuada com base na média e no desvio padrão encontrados. Assim, todo candidato que obtiver nota bruta igual à média da prova, receberá uma nota padronizada igual a 500 pontos. A partir daí, a cada desvio padrão, acima ou abaixo da média, serão acrescidos ou retirados 100 pontos.

I – Média e Desvio-Padrão

$$\bar{X} = \frac{\sum X_i}{N}$$

\bar{X} = média do grupo
 X_i = nota bruta do candidato
 S = desvio padrão
 N = número de candidatos
 Σ = somatória

$$S = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{X})^2}{N}}$$

II - Nota Padronizada

$$\text{Nota Padronizada} = \left[\frac{(X_i - \bar{X})}{S} \right] \times 100 + 500$$

X_i = nota bruta do candidato
 \bar{X} = média do grupo
 S = desvio padrão